

dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Abril de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 780/2007

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general-adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata M (32284) Manuel Amaral Mota, para o cargo TI-3592 — *staff officer, evaluation* no Headquarters Supreme Allied Command Transformation (HQ SACT), em Norfolk, Estados Unidos da América, em substituição do capitão-de-fragata M (20881) Aníbal Júlio Maurício Soares Ribeiro, que fica exonerado do cargo HE-3308 — *staff officer, exercise development* pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Declaração n.º 230/2007

Dá-se por nulo e sem qualquer efeito o despacho n.º 18 852/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, em virtude de ter sido publicado em duplicado.

30 de Agosto de 2007. — A Secretária-Geral-Adjunta, em substituição, *Ana Maria Pinto Bernardo*.

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

Aviso n.º 17 299/2007

De harmonia com o disposto na parte final do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 125/92, de 3 de Julho, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa de juro para o mês de Setembro de 2007, já multiplicada pelo factor 0,96 é de 2,645 71 %.

4 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

Aviso n.º 17 300/2007

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Setembro de 2007 é de 2,755 95 %, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3,031 55 %.

4 de Setembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 21 190/2007

Por meu despacho de 6 de Agosto de 2007, foi o licenciado Raul Armando Maia Oliveira provido, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 710, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 21 191/2007

No uso da delegação de competência que me foi conferida pelo despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, nomeio o capitão-tenente M (26389) Paulo Jorge de Carvalho Alonso Lindo para o cargo de oficial-adjunto da Repartição de Operações do Comando Operacional da Madeira (cargo de código 100.017.09), em substituição do capitão-tenente M (24686) Paulo João Leal Caneco, que fica exonerado do referido cargo pelo presente despacho, o qual produz efeitos desde 27 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 2007. — O Adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Carlos Mimoso e Carvalho*, tenente-general PILAV.

Secretaria Central

Aviso n.º 17 301/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Agosto de 2007 do adjunto do CEMGFA, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto tendo em vista o provimento de seis lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General, aprovado pela Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, com as seguintes quotas:

a) Para assistentes administrativos principais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — cinco lugares;

b) Para assistentes administrativos principais com vínculo à Administração Pública oriundos de outros serviços que estejam em condições de serem admitidos até ao termo do prazo de candidatura — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 248/85, de 15 de Julho, Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se:

a) No EMGFA, Lisboa, para os candidatos referidos na alínea *a*) do n.º 1;

b) No Comando Operacional dos Açores, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, para os candidatos referidos na alínea *b*) do n.º 1.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

a) O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia).

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção, serão expressos de 0 a 20 valores e efectuar-se-ão pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HAB) + (3 \times FP) + (1 \times EP) + (1 \times CS)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;

HAB = habilitação académica de base;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;

CS = classificação de serviço.

As designações *HAB*, *FP*, *EP* e *CS* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Habilitação académica de base — será ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

11.º ano de escolaridade ou equiparado — 18 valores;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 valores;

Habilitação de grau inferior — 14 valores;

Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional dos lugares a prover, considerando:

Com acções de formação — atribui-se uma valorização de 11 a 20 valores, tendo em conta o número de acções, a sua duração e a qualificação, de acordo com o seguinte critério:

Cursos até cinco dias ou trinta horas — 1 valor;

Cursos até um mês ou cento e trinta horas — 2 valores;

Cursos com mais de um mês ou mais de cento e trinta horas — 3 valores;

Sem acção de formação — 10 valores.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional — ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções na área administrativa, devendo ser avaliada, pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula, não podendo este factor, em caso algum, exceder 20 valores:

$$FP = \frac{(a \times 0,3) + (b \times 0,4) + (c \times 0,5)}{1,2}$$

em que:

EP = experiência profissional;

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média aritmética dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, redigido em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal Civil da Secretaria Central do EMGFA, Avenida da Ilha da Madeira, 1449-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone) e pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do mesmo e da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

a) Os candidatos referidos na alínea *b*) do n.º 1 do presente aviso deverão mencionar expressamente que se candidatam ao lugar a prover no Comando Operacional dos Açores, Ponta Delgada, Ilha de São Miguel.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, com indicação da duração em dias e horas e da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais (original ou fotocópia autenticada);

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço de origem, de onde constem a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço relevantes para o concurso.

11.1 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no seu processo de candidatura.

13 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias, devendo indicar, em declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

14 — A relação de candidatos admitidos, a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-coronel SGE (13633574) Manuel dos Reis Jagundo/SC.

Vogais efectivos:

Major NAV (062297-E) José Alberto da Silva Nogueira/DIPLAEM.
ASS ADM ESP (5854) Maria de Fátima Fernandes Vieira da Silva, do OPC/EMGFA.

Vogais suplentes:

Major TOCC (032674-H) José Maria Cristeta Agoga/SRO.
ASS ADM ESP (5900) Maria Custódia Pereira Rosa Berrucho, do OPC/EMGFA.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Agosto de 2007. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do Serviço Geral do Exército.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 781/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, o aspirante da classe de técnicos superiores navais, em regime de contrato, 9102006, Michael Sá de Araújo, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º, conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 10 de Fevereiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100506, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Mário Filipe Duarte Dias e à direita da 9101506, subtenente da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Tânia Alexandra da Fonseca Moedas.

15 de Junho de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 782/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, os primeiros-tenentes da classe de engenheiros navais 60689, Eugénio Carlos Gameiro Mateus, 25789, José António Pereira Lopes, 21489, Luís Miguel do Carmo Salvador, 26089, João António Osório Beja, 23290, Luís Miguel Marques Ferreira Cardoso (no quadro), que satisfizeram as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de seis vacaturas resultantes da alteração do quadro especial aprovado pelo despacho n.º 34/2006, de 23 de Fevereiro, do ALM CEMA, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20390, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Paulo José de Almeida.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 783/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 20390, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Paulo José de Almeida (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 23285, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Luís Miguel de Melo Canelas Sobral Domingues, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 22789, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Luís Manuel dos Santos Reis.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 784/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 23889, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Hugo António Rocha Coelho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 22486, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Helder Joaquim do Carmo Limpinho, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 501186, capitão-tenente da classe de engenheiros navais João Paulo Simões Madeira.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 785/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 22789, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Luís Manuel dos Santos Reis (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20486, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Nuno Miguel Bulcão Sarmiento, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 23889, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Hugo António Rocha Coelho.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 786/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o 20290, primeiro-tenente da classe de engenheiros navais Luís Manuel da Silva Leal das Neves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 20186, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Francisco Guilherme Belo de Matos Rebocho Antunes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 21388, capitão-tenente da classe de engenheiros navais Rogério Pedro Pereira Santana.

27 de Agosto de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 787/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do